



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1870/2017, de 19/09/2017.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 73.000,00 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1517/2017,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2040 - MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 11.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 49.000,00
20 - MDE	R\$ 49.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 13.000,00
20 - MDE	R\$ 13.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 73.000,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2040 - MANUT. DA SECRETARIA DA FAZENDA	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 11.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 11.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV.	R\$ 49.000,00
20 - MDE	R\$ 49.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R\$ 13.000,00
20 - MDE	R\$ 13.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1870/2017, de 19/09/2017.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DANIEL MURATT
SECRETARIO DA FAZENDA